

# ATUALIZAÇÕES – NOVEMBRO 2022 – VADE MECUM

## TRIBUTÁRIO ESTRATÉGIA – 5ªed

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VM TRIB ESTRATÉGIA</b>	Regulamento Geral da OAB	Alterar/inserir redação	

**Art. 63.** O Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, o Presidente da Federação Nacional dos Institutos dos Advogados do Brasil e os agraciados com a “Medalha Rui Barbosa” podem participar das sessões do Conselho Pleno, com direito a voz.

► Artigo com a redação dada pela Res. do CFOAB nº 4, de 17-10-2022 (DOABe de 16-11-2022).

...

**Art. 70.** Os órgãos deliberativos do Conselho Federal podem cassar ou modificar atos ou deliberações de órgãos ou autoridades da OAB, ouvidos estes e os interessados previamente, no prazo de quinze dias, sempre que contrariem o Estatuto, este Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina e os Provimentos.

► Artigo com a redação dada pela Res. do CFOAB nº 4, de 17-10-2022 (DOABe de 16-11-2022).

...

**Art. 85. ...**

...

I – recurso contra decisões das Primeira e Terceira Câmaras, quando não tenham sido unânimes ou, sendo unânimes, contrariem a Constituição, as leis, o Estatuto, decisões do Conselho Federal, este Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina ou os Provimentos;

II – recurso contra decisão da Segunda Câmara, nos casos de pedido de revisão e dos incisos III e IV, do art. 89, deste Regulamento Geral, quando não tenham sido unânimes ou, sendo unânimes, contrariem a Constituição, as leis, o Estatuto, decisões do Conselho Federal, este Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina ou os Provimentos;

► Incisos I e II com a redação dada pela Res. do CFOAB nº 3, de 17-10-2022 (DOABe de 16-11-2022).

...

**Art. 89-A. ...**

...

§ 2º ...

► §§ 1º e 2º acrescidos pela Res. do Conselho Pleno do CFOAB nº 1, de 4-5-2009.

§ 3º Das decisões das Turmas caberá recurso para o Pleno da Segunda Câmara quando não tenham sido unânimes ou, sendo unânimes, contrariem a Constituição, as leis, o Estatuto, decisões do Conselho Federal, este Regulamento Geral, o Código de Ética e Disciplina ou os Provimentos.

► § 3º com a redação dada pela Res. do CFOAB nº 3, de 17-10-2022 (DOABe de 16-11-2022).

§ 4º ...

► ...

§ 5º Não cabe recurso contra a decisão do Pleno da Segunda Câmara referida no § 3º deste artigo, ressalvados embargos de declaração.

► § 5º com a redação dada pela Res. do CFOAB nº 3, de 17-10-2022 (DOABe de 16-11-2022).

...

**Art. 106.** ...

...

§ 3º Não se incluem no cálculo da composição dos elegíveis ao Conselho seus ex-Presidentes, o Presidente do Instituto dos Advogados e o Presidente da Federação Nacional dos Institutos dos Advogados do Brasil.

► § 3º com a redação dada pela Res. do CFOAB nº 4, de 17-10-2022 (*DOABe* de 16-11-2022).

...

**Art. 139.** Todos os prazos processuais necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, computados somente os dias úteis e contados do primeiro dia útil seguinte, seja da publicação da decisão no *Diário Eletrônico da OAB*, seja da data da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento, anotada pela secretaria do órgão da OAB.

► *Caput* com a redação dada pela Res. do CFOAB nº 4, de 17-10-2022 (*DOABe* de 16-11-2022).